

DECRETO Nº 12.743, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 68.710,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000023/2023-21, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo o crédito suplementar de R\$ 68.710,00 (sessenta e oito mil e setecentos e dez reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de março de 2023.

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-614	Manutenção e Funcionamento da SEMURB	4.4.90.52	17530000	68.710,00 68.710,00
TOTAL				68.710,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-614	Manutenção e Funcionamento da SEMURB	3.3.90.39	17530000	68.710,00 68.710,00
TOTAL				68.710,00